

**Portaria nº 094/2016  
De 29 de novembro de 2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições** que lhe foram conferidas no **ESTATUTO DA EMGETIS**, aprovado pela Resolução nº 01/2008, em julho de 2008.

**CONSIDERANDO** o artigo 25, Parágrafo Único, do Estatuto supracitado que disciplina ser competência do Diretor Presidente para praticar atos referentes aos direitos trabalhistas consolidados na CLT vigente.

**CONSIDERANDO** o artigo 37, do ESTATUTO DA EMGETIS, o qual estabelece a licitude da delegação de atribuições conferidas ao Diretor-Presidente, observadas as limitações legais pertinentes e vedada a subdelegação.

**CONSIDERANDO** que o artigo 66, inciso XIV, do Regimento Interno da EMGETIS, firma a competência, de todas as Chefias, de “executar outras atividades correlatas ou de âmbito de sua competência que lhe forem conferidas ou determinadas pelo superior hierárquico”.

**RESOLVE :**

Art. 1º Delegar à gerência da Área de Pessoal - ARPES a competência para assinar os cartões de ponto, conforme todas as condições aduzidas acima.

§ 1º A delegação objeto desta Portaria trata da competência do Diretor Presidente constante dos arts. 25 e 37, do **ESTATUTO DA EMGETIS**, aprovado pela Resolução nº 01/2008.

Art. 2º O prazo da delegação, conferida nos termos do artigo anterior, é indeterminado, podendo o ato de delegação ser revogado a qualquer tempo.

Art. 3º A delegação conferida por esta Portaria não admite subdelegação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EZIO PRATA FARO**  
Diretor Presidente

*Ciente: [Handwritten Signature]*  
*29/11/2016*  
Ária Paula Cerrato  
Gerente da Área de Pessoal

